

PORTARIA nº 840 de 04 de outubro de 2022

Outorga a **DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA** o direito de uso de Água Subterrânea

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 571/GASUB/CCRH/SURH/2022 de 03 de outubro de 2022, do protocolo nº 1305/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA**, inscrito no CPF sob nº 936.626.881-15, referente ao Processo nº 1305/2022, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Irmãos Garcia, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-14, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT DG 01 – 13°45'42.35" de Latitude Sul e 57°54'32.72" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS DG 01 – 13°45'42,6" de Latitude Sul e 57°54'31,4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação

conforme a Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT DG 02 – 13°45'43.52" de Latitude Sul e 57°54'23.07" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS DG 02 – 13°45'43,3" de Latitude Sul e 57°54'24,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT DG 03 – 13°45'50.16" de Latitude Sul e 57°54'24.09" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS DG 03 – 13°45'48,8" de Latitude Sul e 57°54'24,0" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT DG 04 – 13°45'48.87" de Latitude Sul e 57°54'33.06" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS DG 04 – 13°45'47,6" de Latitude Sul e 57°54'33,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo.

V – O outorgado deverá instalar medidor automático de leitura de nível da água nos poços de observação;

VI - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

VII - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

VIII – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação com análise e interpretação dos dados;

IX – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO n° 62 de 05/12/2011 (CONAMA n° 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **02 de outubro de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde,

ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2022

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT DG 01 – 13°45'42.35" de Latitude Sul e 57°54'32.72" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0.061111	19	12	4179.992400	50159.908800
Fevereiro	0.061111	12	15	2639.995200	39599.928000

Março	0.061111	16	12	3519.993600	42239.923200
Abril	0.061111	16	16	3519.993600	56319.897600
Maio	0.061111	17	20	3739.993200	74799.864000
Junho	0.061111	18	20	3959.992800	79199.856000
Julho	0.061111	19	22	4179.992400	91959.832800
Agosto	0.061111	19	25	4179.992400	104499.810000
Setembro	0.061111	19	22	4179.992400	91959.832800
Outubro	0.061111	19	16	4179.992400	66879.878400
Novembro	0.061111	17	13	3739.993200	48619.911600
Dezembro	0.061111	15	11	3299.994000	36299.934000

Volume Total Anual (m3): 782538.577200

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT DG 02 – 13°45'43.52" de Latitude Sul e 57°54'23.07" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0.055555	19	12	3799.962000	45599.544000
Fevereiro	0.055555	12	15	2399.976000	35999.640000
Março	0.055555	16	12	3199.968000	38399.616000
Abril	0.055555	16	16	3199.968000	51199.488000
Maio	0.055555	17	20	3399.966000	67999.320000
Junho	0.055555	18	20	3599.964000	71999.280000

Julho	0.055555	19	22	3799.962000	83599.164000
Agosto	0.055555	19	25	3799.962000	94999.050000
Setembro	0.055555	19	22	3799.962000	83599.164000
Outubro	0.055555	19	16	3799.962000	60799.392000
Novembro	0.055555	17	13	3399.966000	44199.558000
Dezembro	0.055555	15	11	2999.970000	32999.670000

Volume Total Anual (m3): 711392.886000

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT DG 03 – 13°45'50.16" de Latitude Sul e 57°54'24.09" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0.055555	19	12	3799.962000	45599.544000
Fevereiro	0.055555	12	15	2399.976000	35999.640000
Março	0.055555	16	12	3199.968000	38399.616000
Abril	0.055555	16	16	3199.968000	51199.488000
Maiο	0.055555	17	20	3399.966000	67999.320000
Junho	0.055555	18	20	3599.964000	71999.280000
Julho	0.055555	19	22	3799.962000	83599.164000
Agosto	0.055555	19	25	3799.962000	94999.050000
Setembro	0.055555	19	22	3799.962000	83599.164000

Outubro	0.055555	19	16	3799.962000	60799.392000
Novembro	0.055555	17	13	3399.966000	44199.558000
Dezembro	0.055555	15	11	2999.970000	32999.670000

Volume Total Anual (m3): 711392.886000

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT DG 04 – 13°45'48.87" de Latitude Sul e 57°54'33.06" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m³/dia)	(m³/mês)
Janeiro	0.058333	19	12	3989.977200	47879.726400
Fevereiro	0.058333	12	15	2519.985600	37799.784000
Março	0.058333	16	12	3359.980800	40319.769600
Abril	0.058333	16	16	3359.980800	53759.692800
Maio	0.058333	17	20	3569.979600	71399.592000
Junho	0.058333	18	20	3779.978400	75599.568000
Julho	0.058333	19	22	3989.977200	87779.498400
Agosto	0.058333	19	25	3989.977200	99749.430000
Setembro	0.058333	19	22	3989.977200	87779.498400
Outubro	0.058333	19	16	3989.977200	63839.635200
Novembro	0.058333	17	13	3569.979600	46409.734800
Dezembro	0.058333	15	11	3149.982000	34649.802000

Volume Total Anual (m3): 746965.731600

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 05/10/2022 as 17:12:35.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **DV4CJF3A5** e o código CRC **AF4EDE41**.
